



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu

Lei nº225/94

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, usando de suas atribuições legais, DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCTIONA a seguinte

LEI

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o CRÉDITO SUPLEMENTAR na importância de R\$5.927,26 (cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos), para reforçar as dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ, constantes do Anexo I.

Artº 2º - As fontes de recursos para atender ao Artº 1º, serão provenientes da anulação parcial, em igual valor, das dotações orçamentárias do orçamento vigente do Legislativo Municipal, constantes do Anexo I e, nos termos do Artº 43, item III da Lei nº4.320 de 17 de março de 1964.

Artº 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de outubro de 1994.

JOSÉ SEBASTIÃO CASTRO
-PREFEITO-

1



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu

A N E X O I

C Á D I G O S	V A L O R E S		
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
110 - CAMARA MUNICIPAL			
110.03 - 01070212 -001	3120	2.409,10	---
110.05 - 01070212 -001	3132	2.609,06	---
110.08 - 15824922 -002	3113	---	536,36
110.09 - 15824922 -002	3253	---	618,18
110.10 - 15824922 -003	3211	---	4.772,72
110.11 - 01070211 -001	4120	909,10	---
TOTAIS		5.927,26	5.927,26